



## **LEI ORDINÁRIA Nº 521**

*de 27 de novembro de 1967*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "CRECHE LAR SANTA ROSA"**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica considerada de utilidade publica, passando a gosar os privilégios legais a entidade denominada "CRECHE LAR SANTA ROSA", com sede nesta cidade.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 1967.*

*DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*  
*Prefeito*  
*Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 521/1967 - 27 de novembro de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*